

3.2 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão, morada e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Data e assinatura.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

4.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das disciplinas da área disciplinar a que respeita o concurso, em conformidade com o anexo à deliberação do senado n.º 8/93, de 26 de Junho, e respectivas actualizações.

5 — Na primeira reunião dos júris, constituídos para cada uma das áreas disciplinares nos termos dos artigos 46.º e 50.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5.1 — A ordenação dos candidatos ao concurso para cada uma das áreas disciplinares fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 3.1.

6 — A lista de candidatos e de ordenação final será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e nos Serviços Académicos (Sector de Concurso e Actos Académicos — pólo I, bloco I).

7 — O preceituado nos n.ºs 3, 4 e 5 encontra fundamento legal nos artigos 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º e 49.º, n.º 2, sendo ainda aplicáveis os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 50.º e os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, bem como, com as adaptações inerentes, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, para onde poderão ser solicitados exemplares, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos (telefone: 275319737; telefax: 275319737 e na Internet no seguinte endereço: <http://www.academicos.ubi.pt> — Secção Recrutamento de Docentes).

9 — As candidaturas deverão ser apresentadas dentro do prazo do concurso nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (Sector de Concursos e Actos Académicos), Rua do Marquês d'Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, das 10 horas e 30 minutos às 16 horas, ou pelo correio, com aviso de recepção.

22 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Edital n.º 997/2007

O Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados desde o dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado, na área disciplinar de Matemática do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior.

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se a concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada às áreas disciplinares para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — Os docentes a admitir desempenharão as suas funções na Universidade da Beira Interior, de acordo com o conteúdo funcional previsto para a categoria no Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a remuneração correspondente fixada na legislação aplicável.

3 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2 (situação profissional inerente à qualidade de docente universitário e, sempre que aplicável, a de possuir o grau de doutor pelas universidades portuguesas ou habilitação equivalente);

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Certificado do registo criminal;

e) Atestado comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

f) Comprovativo da vacinação obrigatória;

g) Documento comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

3.1 — Os documentos a que aludem as alíneas d) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3.2 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão, morada e número de telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;

d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Data e assinatura.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

4.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das disciplinas da área disciplinar a que respeita o concurso, em conformidade com o anexo à deliberação do senado n.º 8/93, de 26 Junho, e respectivas actualizações.

5 — Na primeira reunião dos júris, constituídos para cada uma das áreas disciplinares nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5.1 — A ordenação dos candidatos ao concurso para cada uma das áreas disciplinares fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 3.1.

6 — A lista de candidatos e de ordenação final será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e nos Serviços Académicos (Sector de Concurso e Actos Académicos — pólo I, bloco I).

7 — O preceituado nos n.ºs 3, 4 e 5 encontra fundamento legal nos artigos 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º e 49.º, n.º 2, sendo ainda aplicável os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 50.º e os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16

de Julho, bem como, com as adaptações inerentes, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, para onde poderão ser solicitados exemplares, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos (telefone: 275319737; telefax: 275319737 e na Internet no seguinte endereço: <http://www.academicos.ubi.pt> — Secção Recrutamento de Docentes).

9 — As candidaturas deverão ser apresentadas dentro do prazo do concurso nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (Sector de Concursos e Actos Académicos) Rua do Marquês d'Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, das 10 horas e 30 minutos às 16 horas, ou pelo correio, com aviso de recepção.

22 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 26 256/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi o licenciado Manuel Alberto Domingues Amado Mateus, assessor (área de investigação e ensino) do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, promovido a assessor principal (área de investigação e ensino) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Rectificação n.º 1965/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 672/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, a p. 31 030, rectifica-se que onde se lê «com efeitos à data da tomada de posse» deve ler-se «por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2007». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 26 257/2007

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade, professora associada desta Faculdade — durante os períodos compreendidos de 4 a 6 e de 21 a 23 de Novembro de 2007.

Doutora Joana Esteves da Cunha Leal, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 21 e 25 de Novembro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Director, *João Sâáguia*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 26 258/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Uni-

versidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor João Manuel Pires da Silva e Almeida Veloso, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 17 a 25 de Novembro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 26 259/2007

Por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Carlos Jorge Cabral Vaz, professor auxiliar, no período de 6 a 12 de Novembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 26 260/2007

Por meu despacho de 22 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático, nos dias 23 e 24 de Outubro de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Antónnio Avelino Ferreira Saraiva Silva, professor associado, no período de 26 de Outubro a 9 de Novembro de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor José Adelino Lobarinhas Barbosa, professor auxiliar, no dia 13 de Novembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 26 261/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 17 de Novembro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Maria Teresa Medeiros Garcia, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro deste Instituto, foi nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Prof.ª Maria Teresa Medeiros Garcia obteve o grau de doutor do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa por unanimidade em 2001 com a tese *Reforma e Fundos de Pensões — Comportamento de Investimento e Gestão do Risco das Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões*. É professora auxiliar, sem vínculo definitivo, desde 2001.

Actividade pedagógica no Departamento de Economia do ISEG. Desde 2001 tem leccionado e sido responsável de disciplinas nas licenciaturas e mestrados do ISEG.

No ano lectivo de 2001-2002 foi docente das disciplinas de Economia Financeira, licenciatura de Economia, Micro Economia II, licenciatura de Economia, e Economia Financeira, cadeira preliminar dos mestrados.

No ano lectivo de 2002-2003 foi responsável e docente da disciplina de Economia dos Intermediários Financeiros, mestrado de Economia Monetária e Financeira.

No ano lectivo de 2003-2004 foi responsável e docente da disciplina de Economia e Política Monetária, licenciatura em Economia.

Nos anos lectivos de 2003-2004 a 2005-2006 foi responsável e docente da disciplina de Economia das Pensões, orientação de teses e estágios.

Já defendidas — uma tese de mestrado (Economia Monetária e Financeira — 2005) e dois estágios do MAEG (2002 e 2005).

Em curso — duas teses de mestrado (Economia Monetária e Financeira e Finanças).

Participação em júris de mestrado:

No ISEG — quatro;

Na Universidade de Coimbra — uma;